**EDITAL Nº 007/2026/CEP JRT**

SENAI/PA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LDBEN - N.º 9.394/96 e o que estabelece o Regimento Escolar Unificado para os Centros de Educação Profissional do SENAI/PA, aprovado na reunião ordinária do Conselho Regional do SENAI, realizada em 3 de outubro de 2017, em parceria com a ALCOA, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso **Técnico em Eletromecânica**, na modalidade **Habilitação Técnica,** com oferta presencial, a ser realizado no município de Juruti/PA, conforme as condições, critérios e disposições estabelecidos neste Edital.

## 1.DA INSCRIÇÃO:

### 1.1 As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas presencialmente, conforme as informações abaixo:

- **Local:** SENAI CEP Juruti;
- **Período:** de 01 a 03 de dezembro de 2026;
- **Endereço:** Rua da Saudade, nº 18, Bairro Bom Pastor, Juruti/PA;
- **Horário de atendimento:** das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.

**Nota[1]:** As inscrições serão realizadas por ordem de chegada ao local de inscrição, observando o horário de atendimento. Serão disponibilizadas apenas 300 (trezentas) inscrições para participação no Processo Seletivo, distribuídas em até 100 (cem) inscrições por dia, conforme o item 1.6 deste Edital. Ao atingir o limite diário de inscrições, o atendimento será encerrado, e os candidatos deverão retornar no próximo dia de atendimento, observada a disponibilidade de vagas.

**Nota[2]:** Será permitida apenas 01 (uma) inscrição por atendimento.

**Nota[3]:** O candidato deverá optar por apenas um grupo de concorrência no ato da inscrição, não sendo permitida a inscrição em mais de uma modalidade de reserva de vagas.

**Nota[4]:** A inscrição poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por representante devidamente autorizado, desde que sejam apresentados, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos neste edital, responsabilizando-se o inscrito e seu representante pela veracidade das informações prestadas e pela regularidade da documentação apresentada.

### 1.2 Pré-requisitos:

Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo

Idade Mínima: 18 anos

Ser residente no município de Juruti/PA, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural, mediante comprovação de residência

**Nota[1]**: O curso será ofertado na modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente ao Ensino Médio, sendo destinado exclusivamente a candidatos que comprovem a conclusão dessa etapa da Educação Básica mediante apresentação de histórico escolar, certificado de conclusão ou documento equivalente. A oferta observa as formas de articulação previstas na Lei nº 9.394/1996 (LDB) e na Resolução CNE/CP nº 1/2021.

**1.3 Documentos Necessários (Originais e Cópias):**

- Documento de Identificação com foto;

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Comprovante de Residência (conta de energia, água ou telefone, se houver, ou declaração comunitária);

- Comprovante de escolaridade, mediante apresentação de histórico escolar, certificado de conclusão do Ensino Médio, declaração de conclusão ou declaração de matrícula e frequência atualizada no 3º ano do Ensino Médio;

- Laudo médico da Pessoa com Deficiência (PcD), quando aplicável, para fins de definição das estratégias pedagógicas de atendimento.

**1.3.1** O presente Processo Seletivo é destinado exclusivamente a candidatos residentes no município de Juruti/PA, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural.

**Nota[1]**: A ausência de qualquer documento obrigatório para comprovação dos requisitos de inscrição implicará o indeferimento da inscrição.

**Nota[2]**: Para os candidatos que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio, será aceita declaração de matrícula e frequência atualizada, emitida pela instituição de ensino. A aprovação e classificação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula, que ficará condicionada à comprovação da conclusão integral do Ensino Médio, mediante apresentação da documentação exigida no item 8.3 deste Edital.

**1.4 Das Pessoas com Deficiência – PcD:**

As Pessoas com Deficiência (PcD) será assegurado o direito a participarem do Processo Seletivo conforme critérios previstos na Lei Brasileira de Inclusão Lei nº 13.146/2015.

Os candidatos com deficiência que necessitarem de atendimento especializado, recursos de acessibilidade ou adaptações razoáveis para participação no Processo Seletivo deverão formalizar solicitação no ato da inscrição. Poderão ser disponibilizados, mediante análise da solicitação, recursos como prova ampliada, prova em Braille, ledor, transcritor, intérprete de Libras, ambiente acessível e outros apoios necessários, de forma a assegurar sua participação em igualdade de condições com os demais candidatos.

**1.5 As vagas destinadas aos empregados ALCOA:**

Para concorrer às vagas reservadas aos empregados da ALCOA, o candidato deverá comprovar vínculo empregatício ativo com a empresa mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da ALCOA ou outro documento oficial emitido pela empregadora que comprove o vínculo ativo na data da inscrição.

**1.6 Do Limite de Inscrições:**

O presente Processo Seletivo terá o limite máximo de 300 (trezentos) candidatos inscritos para participação no Processo Seletivo, limitadas a 100 inscrições por dia, com atendimento por ordem de chegada.

Uma vez atingido o quantitativo máximo de inscrições previsto neste item, não serão recebidas nem processadas novas inscrições.

**Parágrafo único.** O limite de 300 (trezentos) inscritos refere-se exclusivamente ao número máximo de candidatos aptos a participar do Processo Seletivo, não se confundindo com o quantitativo de vagas ofertadas. O curso dispõe de 30 (trinta) vagas, conforme previsto no item 2 deste Edital.

## 2.DO CURSO/ FINANCIAMENTO/ VAGAS e TURNO

| Área Profissional | Curso | Fonte de Custeio | Nº de Vagas por Turno | | | Total de Vagas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Diurno (Manhã e Tarde) | Tarde | Noite | |
| Eletrônica e Automação | Técnico em Eletromecânica | C-Convênio | | | 30 | 30 |
| **Total Geral** | | | | | | 30 |

Fonte de Custeio: **GR**- Gratuidade Regimental / **C** – Convênio / **NG** – Não Gratuito

### 2.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, distribuídas da seguinte forma:

| Grupo de Concorrência | Quantidade de Vagas |
|---|---|
| Ampla Concorrência | 09 |
| Mulheres | 14 |
| Pessoas com Deficiência (PcD) | 02 |
| Empregados da ALCOA | 05 |
| **Total** | **30** |

**1º** As vagas destinadas ao público feminino constituem medida de incentivo à participação das mulheres em cursos de formação profissional na área industrial, com fundamento no princípio da igualdade material e na promoção da equidade de oportunidades.

**2º** As vagas destinadas às **Pessoas com Deficiência (PcD)** observam as diretrizes de inclusão e acessibilidade previstas na Constituição Federal e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**3º** As vagas destinadas aos empregados da ALCOA fundamentam-se no Convênio nº 2157801, celebrado entre o SENAI e a ALCOA, com vigência de 1º de junho de 2026 a 31 de maio de 2028, e destinam-se à qualificação profissional dos trabalhadores vinculados à empresa parceira, nos termos do respectivo instrumento de cooperação.

### 2.2. Da classificação e ocupação das vagas:

A classificação dos candidatos será realizada separadamente por grupo de concorrência, observando-se a pontuação obtida na prova objetiva e os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

Os candidatos aprovados serão convocados em ordem decrescente de classificação, dentro do respectivo grupo de concorrência, até o preenchimento das vagas disponíveis.

Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas a qualquer grupo de concorrência, as vagas remanescentes serão redistribuídas na forma prevista no item 2.2.1 deste Edital.

**2.2.1 Critérios de Redistribuição de Vagas:**

Na hipótese de não haver candidatos aprovados e classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas aos grupos específicos previstos neste Edital, as vagas remanescentes serão redistribuídas na forma estabelecida neste item, observados os princípios da isonomia, da impessoalidade, da transparência e da ampla concorrência.

1º Consideram-se vagas remanescentes aquelas não preenchidas em razão da inexistência de candidatos habilitados, da desistência, da não comprovação dos requisitos exigidos ou da não efetivação da matrícula no prazo estabelecido.

2º As vagas destinadas aos grupos Empregados da ALCOA, Mulheres e Pessoas com Deficiência (PcD) que permanecerem ociosas em razão da inexistência de candidatos habilitados ou classificados em número suficiente serão revertidas à Ampla Concorrência, observada rigorosamente a ordem decrescente da classificação final homologada no Processo Seletivo.

3º Em nenhuma hipótese a redistribuição de vagas implicará alteração da ordem de classificação dos candidatos, devendo ser observada a classificação final homologada no Processo Seletivo.

4º A redistribuição prevista neste item tem por finalidade assegurar o integral preenchimento das vagas ofertadas.

## 3.MODALIDADE/CURSO/PERFIL PROFISSIONAL/CARGA HORÁRIA/PERÍODO DO CURSO

**Modalidade:** Habilitação Técnica de Nível Médio

**Curso**: Técnico em Eletromecânica

**Mediação:** Presencial

**Perfil Profissional:** Formar profissionais capazes de atuar na montagem, na manutenção e em novos projetos e desenvolvimentos elétricos e mecânicos de máquinas e equipamentos, de acordo com as normas técnicas, de saúde, segurança e ambientais vigentes.

**Carga Horária:** 1280 Horas

**Período do curso:** 24 meses

**Turno/Horário:** (Noite): 19:00 às 22:00h

**Dias:** Segunda a Sexta

## 4. DA PROVA OBJETIVA

### 4.1 Da Realização da Prova

A prova objetiva será realizada conforme os seguintes parâmetros:

Local: Colégio Equipe - Juruti/PA

Data: 12/12/2026

Horário: 08h00 às 11h00

Duração: 03 (três) horas

Quantidade de Questões: 40 (quarenta) questões objetivas

**4.2 Do Comparecimento ao Local de Prova**

O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos e materiais:

4.2.1 Comprovante de inscrição;

4.2.2 Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

4.2.3 Documento oficial de identificação original com foto, válido em todo o território nacional, tais como:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

d) Carteiras expedidas por Conselhos ou Ordens Profissionais reconhecidos por lei;

e) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou órgãos de Segurança Pública;

f) Registro Nacional Migratório (RNM/RNE), para candidatos estrangeiros.

**4.3 Do Horário de Acesso**

Os portões serão fechados às 07h50, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário, independentemente da justificativa apresentada.

O candidato que chegar após o fechamento dos portões será impedido de realizar a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.4 Do Local de Aplicação**

O local e a sala de realização da prova de cada candidato serão informados no cartão de inscrição.

A Comissão Organizadora poderá alterar o local de realização da prova, mediante divulgação prévia nos canais oficiais do SENAI CEP Juruti.

**4.5 Da Permanência em Sala**

O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas.

O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 60 (sessenta) minutos do início da avaliação.

Os 03 (três) últimos candidatos presentes em cada sala somente poderão deixar o recinto simultaneamente, devendo assinar a respectiva Ficha de Ocorrência.

### 4.6 Da Segunda Via do Cartão de Inscrição

Na hipótese de perda, extravio ou inutilização do cartão de inscrição, o candidato deverá requerer a emissão de segunda via junto à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de realização da prova.

### 4.7 Do Atendimento Especial por Motivo de Internação Hospitalar

O candidato que estiver hospitalizado e impossibilitado de comparecer ao local de realização da prova poderá solicitar atendimento especial à Comissão de Seleção, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da aplicação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.7.1 Atestado médico que autorize sua participação no Processo Seletivo e declare sua impossibilidade de locomoção;

4.7.2 Autorização da unidade hospitalar para acesso da equipe de aplicação da prova;

4.7.3 Cópia do documento oficial de identificação utilizado na inscrição;

4.7.4 Cópia do cartão de inscrição.

A concessão do atendimento especial estará condicionada à análise da Comissão Organizadora e à viabilidade operacional para sua realização.

### 4.8 Das Condutas Vedadas

Durante a realização da prova, é vedado ao candidato:

4.8.1 Utilizar livros, anotações, impressos, dicionários, calculadoras, réguas de cálculo ou quaisquer materiais de consulta;

4.8.2 Portar ou utilizar telefone celular, smartwatch, tablet, computador, bip, receptor, transmissor, fone de ouvido ou qualquer equipamento eletrônico ou de comunicação;

4.8.3 Comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

4.8.4 Praticar qualquer ato que comprometa a lisura, a segurança ou a regularidade do certame.

4.8.5 Os aparelhos eletrônicos eventualmente portados pelos candidatos deverão permanecer desligados e acondicionados conforme orientação dos fiscais, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

### 4.9 Da Identificação e Vestimenta

Os candidatos deverão apresentar-se com vestimenta compatível com o ambiente educacional e com a natureza da avaliação.

Poderá ser solicitado ao candidato que retire acessórios que dificultem sua identificação, resguardados os casos amparados por motivos religiosos, médicos ou legalmente protegidos.

### 4.10 Do Acesso ao Local de Prova

É vedada a permanência ou circulação de pessoas não credenciadas nos locais de aplicação da prova, exceto quando expressamente autorizadas pela Comissão Organizadora.

### 4.11 Das Disposições Finais Relativas à Prova

O descumprimento das disposições deste edital ou das orientações prestadas pela equipe de fiscalização poderá acarretar a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

## 5. DO PROGRAMA DA PROVA

### 5.1. Da Estrutura da Prova

A prova será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta.

A distribuição das questões será a seguinte:

- Língua Portuguesa: 20 (vinte) questões
- Matemática: 20 (vinte) questões

### 5.2. Dos Conteúdos Programáticos

#### 5.2.1. LÍNGUA PORTUGUESA (20 questões)

- Interpretação de textos verbais e não verbais
- Identificação de ideias principais, secundárias e inferências
- Coerência e coesão textual
- Gêneros textuais (e-mail, comunicado, instruções e textos informativos)
- Ortografia oficial da língua portuguesa
- Acentuação gráfica
- Pontuação
- Concordância verbal e nominal
- Variação linguística e adequação da linguagem ao contexto
- Produção e compreensão de textos no contexto profissional

#### 5.2.2. MATEMÁTICA (20 questões)

- Operações com números naturais, inteiros e racionais
- Frações e números decimais
- Razão, proporção e regra de três
- Porcentagem e aplicações práticas

- Noções de medidas e sistemas de unidades
- Interpretação de tabelas e gráficos
- Resolução de problemas contextualizados
- Raciocínio lógico básico aplicado ao cotidiano e ao trabalho
- Operações fundamentais e cálculo mental
- Situações-problema do contexto profissional

**5.3. Da Pontuação**

- Cada questão da prova valerá 2,5 (dois e meio) ponto, totalizando 100 (cem) pontos possíveis.

**5.4. Do Critério de Aprovação**

- Será considerado aprovado no processo seletivo, para fins de classificação e ingresso no curso, o candidato que atender simultaneamente aos seguintes requisitos:
- Obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento total na prova, equivalente a 50 (cinquenta) pontos;
- Não obtiver nota zero em nenhuma das áreas avaliadas (Língua Portuguesa ou Matemática);
- Parágrafo único. Os critérios estabelecidos neste item são exclusivos para fins de aprovação e classificação no processo seletivo de ingresso no curso, não se confundindo com os critérios de avaliação, aproveitamento e certificação profissional a serem observados durante e ao término da formação, conforme as diretrizes pedagógicas e normativas aplicáveis.

**5.5 Disposições Gerais:**

A prova terá caráter classificatório e eliminatório, sendo de responsabilidade do candidato a leitura atenta das instruções e o preenchimento correto do cartão-resposta.

## 6. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Da Classificação

A classificação dos candidatos aprovados será efetuada em ordem decrescente da pontuação final obtida no Processo Seletivo, observada a quantidade de vagas ofertadas. A convocação para matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

6.2 Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior nota na prova de Língua Portuguesa;

II - Maior nota na prova de Matemática;

III - Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

**6.3 Da Eliminação:**

Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

6.3.1 Não comparecer para realizar a prova.

6.3.2 Não apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente expedido por Órgão Oficial.

6.3.3 Desrespeitar as normas, fiscais e outros prepostos designados pela Comissão do Processo Seletivo.

6.3.4 Utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização da prova ou matrícula por qualquer meio, ou no momento de realização da prova comunicar-se com outros candidatos visando obtenção de vantagens.

6.3.5 For apanhado em atitude suspeita, seja ela de fraude ou outra, devendo sofrer as sanções propostas em lei.

6.3.6. Não atender aos critérios de aprovação estabelecidos no item 5.4 deste Edital;

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado conforme as informações abaixo:

Local: SENAI CEP Juruti

Endereço: Rua da Saudade, nº 18, Bairro Bom Pastor, Juruti/PA

Data: 16/12/2026, a partir das 08h00.

7.2 A divulgação da lista de classificados e aprovados ocorrerá no local indicado no item 7.1

## 8. DA MATRÍCULA

Período: 17/12/2026 a 08/01/2027

Local: SENAI CEP Juruti

8.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão efetivar sua matrícula no período estabelecido neste Edital.

8.2. Em razão do recesso institucional, compreendido no período de 21/12/2026 a 06/01/2027, não haverá atendimento administrativo para realização de matrículas na unidade SENAI CEP Juruti. Dessa forma, o prazo para efetivação das matrículas ficará suspenso durante esse período, sendo retomado em 07/01/2027, com encerramento em 08/01/2027.

8.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Comprovante de Residência (conta de energia, água ou telefone, se houver, ou declaração comunitária)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Laudo médico atualizado, exclusivamente para os candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), para fins de definição das estratégias pedagógicas de atendimento;
- Documentação comprobatória de vínculo empregatício ativo com a ALCOA, exclusivamente para os candidatos aprovados nas vagas destinadas aos empregados da empresa.

8.4 A não apresentação da documentação exigida neste Edital, dentro do prazo estabelecido para matrícula, impedirá sua efetivação e implicará a perda da vaga.

8.5 O não comparecimento do candidato no período estabelecido para realização da matrícula implicará a perda automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação.

8.6 Ao efetivar sua matrícula, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as disposições deste Edital.

8.7 Da Eliminação

8.7.1 O não comparecimento injustificado do candidato matriculado ao primeiro dia de aula, conforme o calendário acadêmico do curso, implicará a perda da vaga, sendo convocado imediatamente o candidato suplente, observada a ordem de classificação da lista de espera.

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS:

9.1 As aulas terão início em 13/01/2027.

## 10- DA DIVERSIDADE E INCLUSÃO:

É assegurado o direito aos jovens e público diversos participar do Processo Seletivo em igualdade à diversidade e as oportunidades, independentemente de sua origem relativa à raça, etnia, cultura, religião e sexo, conforme previsto na Lei Nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 e na Resolução Nº 1, de 19 de janeiro de 2018. Salvo disposições especiais mencionadas neste edital, os candidatos participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

Todas as acessibilidades necessárias solicitadas durante a inscrição serão garantidas durante o processo seletivo, conforme as normas que regem o mesmo.

## 11. USO DE IMAGEM

O candidato, no ato da inscrição, declara-se cedente e entende como imagem, qualquer forma de representação, inclusive a fotográfica, bem como o processo audiovisual que resulta da fixação de imagens com ou sem som, que tenha a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação.

I. Declara o cedente que a presente cessão é feita em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito, produzindo seus efeitos não só no Brasil, mas em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais;

II. O cedente também autoriza o SENAI DN e SENAI Pará a utilizar da imagem cedida, a título gratuito ou oneroso, no Brasil ou no exterior, sem qualquer limitação de tempo ou da modalidade de utilização, sem que caiba ao mesmo cedente qualquer participação no eventual proveito econômico que direta ou indiretamente o SENAI venha a auferir;

III. O presente ajuste produzirá seus efeitos inclusive em relação a eventuais herdeiros e sucessores do cedente.

## 12. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018) o SENAI PA informa que a coleta de dados no momento da inscrição/matrícula é uma operação acadêmica, que exige a identificação dos alunos matriculados e de seu responsável (quando o aluno for menor de idade). Por tratamento de dados compreende-se o disposto nos termos do inciso X, do artigo 5. Sendo permitido ao SENAI PA manter e utilizar os dados pessoais do Titular e seu responsável durante todo o período do curso, e ainda após seu término para cumprimento de obrigação legal imposta por órgãos de educação e fiscalização, nos termos do artigo 16 da LGPD. O SENAI PA responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Ao titular dos dados pessoais é assegurado os direitos previstos nos termos do artigo 18 da LGPD, mediante requisição.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos comunicados, avisos, retificações e demais atos complementares que venham a ser publicados pela Comissão do Processo Seletivo.

13.2 A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de promover alterações neste Edital, bem como modificar datas, horários, locais ou procedimentos relacionados ao certame, quando necessário ao seu adequado andamento, assegurada a devida publicidade dos atos e observada a legislação vigente.

13.3 Concorrerão à classificação os candidatos regularmente inscritos que realizarem a prova e não incidirem em quaisquer das hipóteses de eliminação previstas neste Edital.

13.4 O candidato que deixar de cumprir quaisquer requisitos, prazos ou procedimentos estabelecidos neste Edital perderá automaticamente o direito à continuidade no Processo Seletivo, à matrícula ou à vaga, conforme o caso.

13.5 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova, a classificação e a matrícula do candidato, caso seja constatada falsidade de declaração, fraude, apresentação de documentação irregular ou qualquer outra situação que comprometa a lisura do Processo Seletivo.

13.6 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as disposições deste Edital.

13.7 Constatada a participação de terceiros na realização da prova em substituição ao candidato inscrito, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções civis e penais previstas na legislação vigente.

13.8 Caso o infrator já possua vínculo acadêmico com o SENAI, ficará sujeito às medidas disciplinares previstas nas normas institucionais, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

13.9 As disposições constantes da Ficha de Inscrição, do Comprovante de Inscrição, do Cartão-Resposta, da Prova de Seleção, das retificações, dos comunicados oficiais e dos editais complementares integram este Edital para todos os fins de direito.

13.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de comunicados, resultados, convocações, listas de classificação, datas, horários e demais informações referentes ao Processo Seletivo.

13.11 O candidato, e posteriormente o aluno matriculado, deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto ao SENAI durante todo o período de participação no Processo Seletivo e, quando aplicável, durante a execução do curso.

13.12 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo do SENAI CEP Juruti.

Juruti, 25 de novembro de 2026.

P/ gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA FRANCISCA MATIAS SANTOS
Data: 25/11/2026 11:32:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Peter Hugo dos Santos Rasera

Diretor do CEP Juruti